

PROJETO DE LEI Nº 54/2013

“Altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº 2.865, de 01 de outubro de 2010, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.234.385/0001-30, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.173/2003”

ARTIGO 1º: Altera o Artigo 1º, da Lei nº 2.865, de 01 de outubro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

*“**ARTIGO 1º**: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.234.385/0001-30, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fábrica de ração para animais de pequeno porte, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 5181/2010, assim identificado”:*

“Lote ‘1’ resultante do desdobro do lote 05-A, da quadra F do Distrito com 14.022,09 m² (quatorze mil, vinte e dois metros quadrados e nove centímetros quadrados), objeto da matrícula 63.918 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista”.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa apenas alterar a metragem da área que fora doada para a empresa, mediante a Lei nº 2.865, de 01 de outubro de 2010, pelos motivos que seguem no parecer técnico da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento (em anexo).

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e treze (10.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

10 de maio de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº 2.865, de 01 de outubro de 2010, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.234.385/0001-30, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.173/2003.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos, na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.